

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados pessoalmente para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A Ordenação Final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação académica base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior de idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção de Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Vagos é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.”

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, em <http://www.agrupamento-vagos.com>.

22 de Agosto de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Vagos, António Júlio Anunciação Castro.

205048482

Escola Secundária de Vouzela

Aviso (extracto) n.º 16736/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Vouzela de 22 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para prestação de serviço de limpeza durante o 1.º período do ano lectivo de 2011-2012.

Número de trabalhadores: 1

Local de Trabalho: Escola Secundária de Vouzela.

Função: Prestação de serviço de limpeza.

Horário semanal: 20 horas — 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 €/hora, acrescido de subsídio de refeição — 4,27 € dia.

Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2011.

Método de selecção: Pela urgência no recrutamento, por motivos de início de ano escolar, será apenas utilizada Avaliação curricular.

Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Selecção

1 — Habilitações Literárias: (20 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

1.2 — 9.º Ano de escolaridade — 15

1.3 — 12.º Ano de escolaridade — 20

2 — Experiência Profissional: (20 %)

2.1 — Até 6 meses de serviço — 10

2.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 15

2.3 — Mais de 1 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)

3.1 — Até 6 meses de serviço — 10

3.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 15

3.3 — Mais de 1 ano de serviço — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (10 %)

4.1 — Sem qualificação certificada — 10

4.2 — Com qualificação certificada — 20

5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo do concurso: 10 dias úteis após a publicação do aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas em impresso próprio, fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página da Escola, a ser entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente nestes serviços ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Escola Secundária de Vouzela, Quinta das Regadas, 3670-269 Vouzela. Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de identificação fiscal

Fotocópia do certificado de habilitações literárias

Curriculum vitae, actualizado e assinado

Cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente, experiência profissional, formação profissional, tempo de serviço e outros.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Emília Martins Tavares Pereira.

Vogais efectivos: Mário Jorge ferreira Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Anabela de Jesus Oliveira Pinto.

Vogais suplentes: João Carlos da Fonseca e Isabel Maria Morais da Silva Pereira

O concurso é válido para novas admissões que venham a ocorrer no decurso do ano escolar, desde que reúnam as condições de admissibilidade.

22 de Agosto de 2011. — O Director, José Alberto Loureiro Pereira.
205051624

Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 16737/2011

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais

1 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* os

concursos para Assistentes Operacionais de grau 1 nas seguintes Escolas, a fim de assegurar necessidades transitórias para os serviços de limpeza: 2 horas diárias na Escola EB1 de Filhós, 2 horas diárias na Escola EB1 de Monsanto, 2 horas diárias na Escola EB1 de Gouxaria, 4 horas diárias na Escola EB1 de Moitas Venda, 4 horas diárias na Escola EB1 de Serra de Santo António, 4 horas diárias na Escola EB1 de Covão do Coelho, 4 horas diárias na Escola EB1 de Bugalhos, sendo cada hora efectivamente prestada no valor de 3,20€, cada uma.

2 — O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com o período definido de 12 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011, e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

3 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da LVCR.

4 — O Método de selecção é a escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

5 — A candidatura deverá ser entregue na secretaria do Agrupamento de Escolas de Alcanena, na Escola sede, Avenida Marquês de Pombal. Apartado 58, 2384-909 Alcanena.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes*, Lic.

205049479

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 16738/2011

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assistente operacional.

1 — O Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da Chefe da EMPAAG — DRELVT.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, Talaide, 2740-123 Porto Salvo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

5.1 — Dois postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza, e outros com a duração máxima de 3,30 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Duração do contrato: Início de funções durante a 12 de Setembro com termo a 16 de Dezembro de 2011.

8 — Remuneração base prevista: A equivalente a 3,00 € por hora.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Constitui factor preferencial:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal; ou cartão do cidadão;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia das declarações de experiência profissional;

Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;

Fotocópia do *Curriculum Vitae* datado e assinado (resumo).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos decorrentes do ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 2 (EP)/3$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- d) 14 Valores — 6.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- e) 12 Valores — 4.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- f) 10 Valores — inferior ao 4.º ano.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;